



Resolução n.º 017 de 31 de outubro de 2012 - CMAS- Unaí-MG

Dispõe sobre deliberação de pedido de renovação de inscrição de entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí – MG.

Considerando a Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 191/2005; o Decreto 6.308/2007; a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009; a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº16/2010 e a Resolução Normativa do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG de nº002/2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS/Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.586 de 20 dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída através da Lei nº 2.271 de 03 de fevereiro de 2005, em sua centésima septuagésima sexta reunião ordinária, realizada dia trinta e um de outubro de dois mil e doze, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de inscrição da entidade Associação da Mulher Trabalhadora de Unaí-MG.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de outubro de 2012.

Neuzira Cardoso Otoni
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG
